



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO Nº <u>44/2019</u> Processo Nº 1093689/2018
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessado:	CONSTRUTORA ENGEFRA LTDA EPP		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 03/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng. Civil **Paulo Virginio de Sousa**, Eng^a. Civil/Ambiental/Seg. do Trabalho **Alynnne Pontes Bernardo** e o Eng Civil/Seg. do Trabalho **Fabiano Lucena Bezerra** substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo Nº **1093689/2018**, que trata sobre Auto de Infração Nº 500012566/2018 contra a Pessoa Jurídica **CONSTRUTORA ENGEFRA LTDA EPP**, devido a falta de comprovação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto/execução das instalações elétricas do canteiro de obras, ART dos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário) e ART do PCMAT de uma edificação multifamiliar com área de 550,00 m² e 03 pavimentos, e;

Considerando que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei nº 6.496/77;

Considerando que a Fiscalização agiu devidamente quando da Lavratura do Auto de Infração (Auto recebido em 10/10/2018), em face da constatação de infração à legislação vigente;

Considerando que compete a Comissão de Engenharia e Segurança do Trabalho (CEST) analisar exclusivamente os autos no que se refere a falta de ART do PCMAT;

Considerando que a autuada não apresentou defesa escrita para análise deste Conselho, tonando-se REVEL;

Considerando que a autuada não eliminou o fato gerador da infração.

DELIBEROU:

1 – Pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade MÁXIMA, de acordo com a alínea “e” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

2 – Encaminhar o presente processo para análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) e Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE).

João Pessoa, 17 de abril de 2019.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)